



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER  
**BALANÇO**

**Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e  
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023**

O Fundo Para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, é uma pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.817.403/0001-30, tendo sua sede administrativa localizada no Centro Político e Administrativo - CPA, Ed. Jamari, 5º andar, situado na cidade de Porto Velho - Rondônia, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas. Delineada com as atribuições específicas na Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 876, de 27 de junho de 2016, tendo como principal objetivo financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das obras e serviços de transporte e de habitação executados no território rondoniense.

As atividades operacionais durante o exercício de 2023 foram amparadas pela Lei nº 5.527, de 06 de Janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA, que estima a receita e fixa as despesas do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, e o Decreto nº 27.855, de 18 de Janeiro de 2023, que estabelece o cronograma de execução de desembolso mensal e bimestral e programação financeira por unidade, órgão e poder para o exercício de 2023.

**Declaração de Conformidade**

Declaro que as demonstrações contábeis constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

**Política de implantação das Normas Contábeis**

As políticas contábeis aplicadas as demonstrações contábeis, são disciplinadas e orientadas pela Contabilidade Geral do Estado, conforme preceitos da Lei Complementar Nº 1.109, DE 12 NOVEMBRO DE 2021, no artigo 1º dispõe:

Art. 1º. O Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia tem a competência precípua de registrar e evidenciar os atos e fatos contábeis no âmbito da administração pública estadual, com a finalidade de regular: (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.121 de 23 de dezembro de 2021).

I - o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, no que se refere aos aspectos contábeis;

II - o conhecimento da composição patrimonial;

III - a determinação dos custos dos serviços;

IV - a elaboração dos balanços;

V - a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros; e

VI - o registro, a individualização e o controle contábil de qualquer operação resultante em crédito e débito de natureza financeira, ainda que não caracterizada execução orçamentária.

**Base de Elaboração**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia, Contadoria Geral do Estado de Rondônia- COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 265 de 12 de dezembro 2023 foi aprovado a 7ª edição do MANUAL DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br/manuais>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), a 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000:

- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12, LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, utilizando-se para conferência do balanço orçamentário as classes 5 (Orçamento Aprovado), grupo 2 (Previsão da Receita e Fixação da Despesa) e a classe 6 (Execução do Orçamento), grupo 2 (Realização da Receita e Execução da Despesa) do plano de contas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância à 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2023 - MCDC/COGES-RO, a Lei 4.320/64, a NBC TSP 11 e a NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O setor Público adota o regime Orçamentário de base modificada, o qual possui características dos regimes de caixa e de competência de acordo com a natureza. Este fato segue a lei complementar nº 4.320, de 17 de março de 1964, onde define que o reconhecimento das receitas deve ser realizado no momento da arrecadação e as despesas quando forem legalmente empenhadas.

O regime de caixa define que o reconhecido contábil deve ser realizado na data em que ocorrer o efetivo pagamento ou recebimento, conforme adotado no setor público para o ingresso das receitas. Antagônico ao regime de competência, o qual determina que o registro deve ocorrer na data do fato gerador, em conformidade com o regime utilizado para reconhecimento de despesas.

### ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.181.463,00	1.181.463,00	8.240.329,52	7.058.866,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	1.181.463,00	1.181.463,00	2.150.725,15	969.262,15
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	6.089.604,37	6.089.604,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>1.181.463,00</b>	<b>1.181.463,00</b>	<b>8.240.329,52</b>	<b>7.058.866,52</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>1.181.463,00</b>	<b>1.181.463,00</b>	<b>8.240.329,52</b>	<b>7.058.866,52</b>
DEFICIT (VI)	-	-	163.023.563,88	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>1.181.463,00</b>	<b>1.181.463,00</b>	<b>171.263.893,40</b>	<b>7.058.866,52</b>

### ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.002.619,50	50.131.065,25	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	6.002.619,50	50.131.065,25	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

## ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	68.114.672,00	70.114.672,00	70.114.668,31	67.614.180,49	67.614.180,49	3,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.114.672,00	70.114.672,00	70.114.668,31	67.614.180,49	67.614.180,49	3,69
<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	76.233.686,00	124.478.434,06	101.149.225,09	89.343.572,67	88.721.764,81	23.329.208,97
INVESTIMENTOS	76.233.686,00	124.478.434,06	101.149.225,09	89.343.572,67	88.721.764,81	23.329.208,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)</b>	144.348.358,00	194.593.106,06	171.263.893,40	156.957.753,16	156.335.945,30	23.329.212,66
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	-	-	-	-	-	-
Divida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA</b>	-	-	-	-	-	-
Divida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)</b>	144.348.358,00	194.593.106,06	171.263.893,40	156.957.753,16	156.335.945,30	23.329.212,66
<b>SUPERAVIT (XIV)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	144.348.358,00	194.593.106,06	171.263.893,40	156.957.753,16	156.335.945,30	23.329.212,66
<b>RESERVA DO RPPS</b>	-	-	-	-	-	-

## ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	751.373,78	3.676.617,86	2.597.126,32	2.597.126,32	1.830.865,32	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	751.373,78	3.676.617,86	2.597.126,32	2.597.126,32	1.830.865,32	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	1.150.453,91	1.284.850,66	1.998.226,57	1.998.226,57	437.078,00	-
INVESTIMENTOS	1.150.453,91	1.284.850,66	1.998.226,57	1.998.226,57	437.078,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	1.901.827,69	4.961.468,52	4.595.352,89	4.595.352,89	2.267.943,32	-

## ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	-	132,07	132,07	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	132,07	132,07	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	2.123.119,65	2.123.119,65	-	-
INVESTIMENTOS	-	2.123.119,65	2.123.119,65	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	2.123.251,72	2.123.251,72	-	-

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

## ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA COM OS PAPÉIS DE TRABALHO DO TCE-RO DISPONIBILIZADOS PELA CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa		PT 01
Descrição		Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		8.240.329,52
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		156.335.945,30
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)		192.194.464,98
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)		14.927.948,10
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)		13.422.614,27
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-	148.095.615,78
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)		163.843.902,61
8. Variação do período apurada (6+7)		15.748.286,83
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)		0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)		15.376.736,16
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)		31.125.022,99
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial		31.125.022,99
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Teste de saldo dos resultados acumulados		PT 02
Descrição		Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)		189.086.204,87
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)		369.181.910,52
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	-	180.095.705,65
4. Resultado evidenciado na DVP		-180.095.705,65
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)		381.379.900,56
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial*)		110.522,52
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)		201.394.717,43
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial		201.394.717,43
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial		PT 03
Descrição		Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)		31.125.022,99
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)		171.025.757,85
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)		202.150.780,84
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		107.995.398,21
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		94.155.382,63
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)		202.150.780,84
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)		15.062.203,65
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)		0,00
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)		15.062.203,65
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		756.063,41
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)		-
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)		14.306.140,24
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)		0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)		15.062.203,65
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES X QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO PT 04			
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	31.125.022,99	Total das Fontes de Recursos	16.062.819,34
Passivo Financeiro	15.062.203,65	Total (b)	16.062.819,34
Total (a)	16.062.819,34		-
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)			-

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO PT 05					
Balanço Patrimonial		DFC		Balanço Financeiro	
Caixas e Equivalentes de Caixa	31.125.022,99	Caixas e Equivalentes de Caixa	31.125.022,99	Caixas e Equivalentes de Caixa	31.125.022,99
Total	31.125.022,99	Total	31.125.022,99	Total	31.125.022,99

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		PT 06
Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa
Receita Tributária		Receita Tributária
Receita de Contribuições		Receita de Contribuições
Receita Patrimonial	2.150.725,15	Receita Patrimonial
		Remuneração das Disponibilidades
		2.150.725,15
Receita Agropecuária		Receita Agropecuária
Receita Industrial		Receita Industrial
Receita de Serviços		Receita de Serviços
Transferências Correntes		Transferências correntes recebidas
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	170.615.103,63	
Transferências de Capital		
Outras Receitas Correntes	6.089.604,37	Outras Receitas Derivadas e Originárias
Outras receitas de Capital		
Operações de Crédito		Operações de Crédito
Alienação de Bens		Alienação de Bens
Total	178.855.433,15	Total
Teste ==>>		Distorção ==>>
		-

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa		PT 07
Descrição		Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		8.240.329,52
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		156.335.945,30
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)		192.194.464,98
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)		13.422.614,27
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados		14.927.948,10
<b>6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)</b>	<b>-</b>	<b>148.095.615,78</b>
<b>7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)</b>		<b>163.843.902,61</b>
<b>8. Variação do período apurada (6+7)</b>		<b>15.748.286,83</b>
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)		15.748.286,83
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)		0,00
<b>11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício anterior)		15.376.736,16
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)		15.376.736,16
<b>14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>		<b>-</b>
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)		31.125.022,99
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)		31.125.022,99
<b>17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>		<b>-</b>

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

RECEITAS REALIZADAS PT 08			
Balanço Orçamentário		Balanço Financeiro	
Receita Correntes (I)	8.240.329,52	Receitas Ordinária	-
Receitas de Capital (II)	-	Receita Vinculada	8.240.329,52
Total	8.240.329,52	Total	8.240.329,52
		Distorção ==>	-

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	202.150.780,84	PASSIVO	756.063,41
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	201.394.717,43
<b>TOTAL</b>	<b>202.150.780,84</b>		<b>202.150.780,84</b>
	ACHADO	-	

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

## NOTA EXPLICATIVA

### Nota 1 - Receitas previstas e arrecadadas

O Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação-FITHA é um órgão executor que não possui arrecadação própria de receitas, sendo seus recursos repassados pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN em consonância com a Lei Complementar Nº 292, DE 29 DE dezembro de 2003. No exercício de 2023, foi realizada a previsão inicial de receita patrimonial no valor R\$1.181.463,00 (um milhão, cento e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais), referente a remuneração de aplicação de depósitos bancários, com base na média das remunerações de aplicações geradas nos últimos 3 exercícios financeiros adicionado de 2%, taxa de aumento prevista para arrecadação no exercício de 2023, conforme informado por meio do processo Administrativo SEI nº 0035.043573/2022-44.

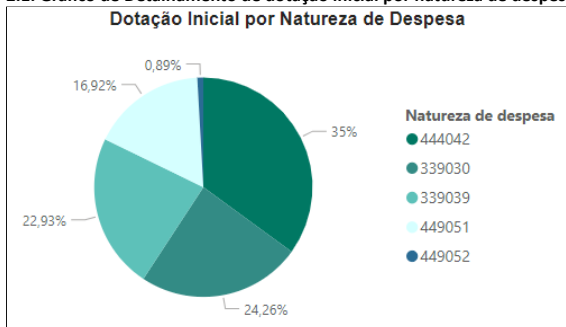
Neste exercício, a unidade arrecadou o saldo de R\$ 8.240.329,52 (oito milhões, duzentos e quarenta mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), concernente a receitas correntes composta por receita patrimonial no valor de R\$2.150.725,15 (dois milhões, cento e cinquenta mil setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) e outras receitas correntes no valor de R\$ 6.089.604,37 (seis milhões, oitenta e nove mil seiscentos e quatro reais e trinta e sete centavos). Destaca-se que os valores apresentados como Receita Patrimonial refere-se à Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações, e Outras Receitas Correntes trata-se de restituições realizadas por prefeituras que ao finalizarem a execução de seus convênios possuíam saldos remanescentes a devolver a este Fundo.

Podemos concluir que do saldo previsto inicialmente no exercício de 2023, a receita patrimonial gerou uma arrecadação de receitas de 182,03% a mais do previsto, tendo uma receita realizada de - 0,54% inferior a do exercício de 2022.

### Nota 2 - Despesas Orçamentárias e Alterações orçamentárias

A despesa orçamentária pública refere-se aos dispêndios realizados pelo ente público em determinado período visando a prestação de serviços públicos prestados a sociedade. A dotação inicial é o instrumento de planejamento orçamentário onde é previsto o valor necessário para execução das atividades no exercício e a forma como os recursos serão aplicados. No exercício de 2023, a Lei Orçamentaria Anual - LOA foi publicada por meio da Lei nº 5.527, de 06 de Janeiro de 2023, na qual foi estimado um custo anual no valor de R\$144.348.358,00 (cento e quarenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais), conforme demonstrado detalhadamente pela natureza de despesa no gráfico 1.

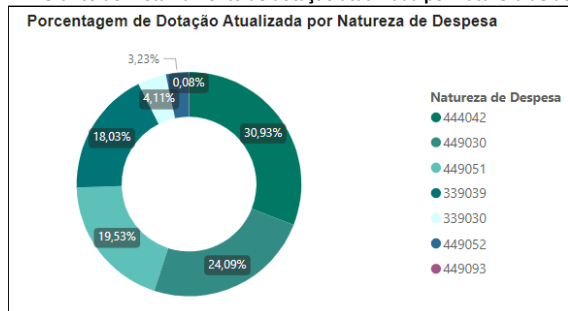
#### 2.1. Gráfico de Detalhamento de dotação inicial por natureza de despesa



FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Contudo, no decorrer do exercício ocorreram alterações no cenário previsto que ocasionaram um aumento nas despesas previstas de R\$50.244.748,06 (cinquenta milhões, duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e seis centavos), resultando uma dotação atualizada no valor de R\$194.593.106,06 (cento e noventa e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil cento e seis reais e seis centavos), conforme detalhado pela natureza de despesa no gráfico abaixo, a qual foi empenhada 88,02% durante o exercício de 2023.

## 2.2. Gráfico de Detalhamento de dotação atualizada por natureza de despesa



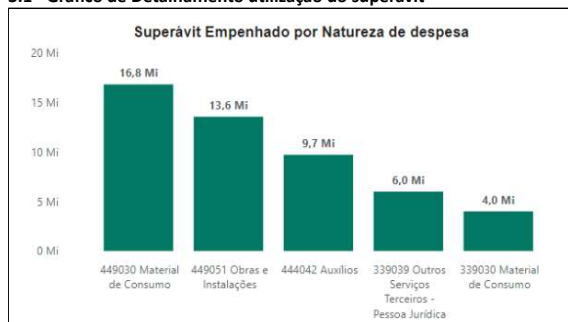
FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

## Nota 3 - Utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores

O superávit é apurado quando se tem um resultado positivo na diferença entre o ativo financeiro e passivo financeiro, sendo ele apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior para a abertura de créditos suplementares e/ou adicionais no exercício subsequente. Diante disto, no exercício de 2022 foi apurado no Quadro do Superávit/ Deficit Financeiro do Balanço Patrimonial um superávit na fonte 0.2.28 - Recursos Destinados ao FITHA no valor de R\$6.002.619,50 (seis milhões, dois mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos), o qual consta como saldos de exercícios anteriores na previsão atualizada do superávit previsto para o exercício de 2023.

Em relação a sua execução, foi conferido uma receita empenhada no valor de R\$50.131.065,25 (cinquenta milhões, cento e trinta e um mil sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), a qual foi utilizada para financiar obras e serviços de transporte e de habitação no território do estado de Rondônia, conforme detalhado no gráfico 3.

## 3.1 - Gráfico de Detalhamento utilização do superávit



FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Entre sua composição, foi verificado que 61% do valor foi destinado as naturezas de despesas 449030 - Material de consumo e 449051 - Obras e Instalações remetidos ao pagamento de dispêndios do P/A 1386 destinado a infraestrutura da malha viária, compondo mais da metade do saldo empenhado. Em sua totalidade, foi realizado o pagamento de R\$45.812.027,34 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e doze mil vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) restando o saldo de R\$4.319.037,91 (quatro milhões, trezentos e dezenove mil trinta e sete reais e noventa e um centavos) a liquidar.

## Nota 4 - Análise dos restos a pagar processados e não processados

As despesas orçamentárias empenhadas no exercício e não pagas devem ser inscritos em restos a pagar, levando em consideração a disponibilidade financeira e as condições legislativas. O quadro de restos a pagar processados e não processados disponível no Balanço Orçamentário refere-se aos restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, ou seja, os restos a pagar inscritos no final do exercício de 2022 e exercícios anteriores.

Em relação aos restos a pagar não processados, considerando que os restos a pagar realiza alterações nas contas patrimoniais e financeiras e que o seu cancelamento resulta em um restabelecimento do saldo disponível comprometido de recursos dos exercícios anteriores, sendo previstos em situações de insuficiência de recursos, inscrição indevida ou para atender dispositivos legais, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público,

Serão inscritas em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas, nas seguintes condições:

1º O serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro em fase de verificação do direito adquirido pelo credor (despesa em liquidação); ou

2º O prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente (despesa a liquidar).

Na abertura do exercício de 2023 havia um saldo inscrito de R\$6.863.296,21 (seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), do qual 66,95% foi liquidado e pago durante o exercício de referência e 33,04% foi cancelado, não restando saldo inscrito em restos a pagar de exercícios anteriores.

No quadro de execução dos restos a pagar processados, verificamos que no exercício de 2022 foi realizada a inscrição de R\$2.123.251,72 (dois milhões, cento e vinte e três mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), os quais foram pagos durante o exercício de 2023, não sendo realizado cancelamentos ou restando saldo para o exercício seguinte.

THAIS DE CASTRO LIMA  
Gerente de Contabilidade  
CRC RO-010513/O-3

**JONAS SANTOS OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo e Financeiro  
Analista Contábil  
CRC RO-008459/O-0

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral - DER/FITHA



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE CASTRO LIMA, Gerente**, em 14/03/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONAS SANTOS OLIVEIRA, Coordenador(a)**, em 14/03/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 14/03/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045577493** e o código CRC **B9211773**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**BALANÇO**

**Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e**

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023**

O Fundo Para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, é uma pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.817.403/0001-30, tendo sua sede administrativa localizada no Centro Político e Administrativo - CPA, Ed. Jamari, 5º andar, situado na cidade de Porto Velho - Rondônia, Av. Farquar, nº2986, Bairro Pedrinhas. Delineada com as atribuições específicas na Lei Complementar nº292, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº876, de 27 de junho de 2016, tendo como principal objetivo financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das obras e serviços de transporte e de habitação executados no território rondoniense.

As atividades operacionais durante o exercício de 2023 foram amparadas pela Lei nº 5.527, de 06 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA, que estima a receita e fixa as despesas do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, e o Decreto nº 27.855, de 18 de janeiro de 2023, que estabelece o cronograma de execução de desembolso mensal e bimestral e programação financeira por unidade, órgão e poder para o exercício de 2023.

**Declaração de Conformidade**

Declaro que as demonstrações contábeis constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

**Política de implantação das Normas Contábeis**

As políticas contábeis aplicadas as demonstrações contábeis, são disciplinadas e orientadas pela Contabilidade Geral do Estado, conforme preceitos da Lei Complementar Nº 1.109, DE 12 NOVEMBRO DE 2021, no artigo 1º dispõe:

Art. 1º. O Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia tem a competência precípua de registrar e evidenciar os atos e fatos contábeis no âmbito da administração pública estadual, com a finalidade de regular: (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.121 de 23 de dezembro de 2021).

I - o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, no que se refere aos aspectos contábeis;

II - o conhecimento da composição patrimonial;

III - a determinação dos custos dos serviços;

IV - a elaboração dos balanços;

V - a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros; e

VI - o registro, a individualização e o controle contábil de qualquer operação resultante em crédito e débito de natureza financeira, ainda que não caracterizada execução orçamentária.

**Base de Elaboração**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia, Contadoria Geral do Estado de Rondônia-COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, em conjunto com a Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 265 de 12 de dezembro 2023 foi aprovado a 7ª edição do MANUAL DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br/manuais>, visando oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão conforme as bases propostas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), a 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000:

- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

#### **BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13, LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**

O Balanço financeiro é uma demonstração contábil que tem o objetivo de demonstrar a posição contábil, financeira e econômica da entidade. Por meio dele, serão evidenciados os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, juntamente com o saldo de caixa e equivalente de caixa.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da Unidade Gestora, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

## ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO  
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>8.240.329,52</b>	<b>8.285.662,61</b>
Ordinária	-	-
Vinculada	8.240.329,52	8.285.662,61
Recursos Vinculados a Fundos	8.240.329,52	8.285.662,61
Recursos Vinculados a Convênios	-	-
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>170.615.103,63</b>	<b>167.324.641,18</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	170.609.301,63	163.087.399,09
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	5.802,00	4.237.242,09
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>24.880.750,59</b>	<b>8.809.472,45</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	14.306.140,24	4.961.468,52
Inscrição de Restos a Pagar Processados	621.807,86	2.123.251,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.465.364,14	1.724.752,21
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	3.376.915,83	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	110.522,52	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>15.376.736,16</b>	<b>82.632.304,10</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	15.376.736,16	82.632.304,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>219.112.919,90</b>	<b>267.052.080,34</b>

## ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO  
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>171.263.893,40</b>	<b>142.290.972,16</b>
Ordinária	-	-
Vinculada	171.263.893,40	142.290.972,16
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	171.263.893,40	142.290.972,16
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	-	<b>48.481.038,14</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	48.481.038,14
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>16.724.003,51</b>	<b>60.903.333,88</b>
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	4.595.352,89	52.914.837,13
Pagamento de Restos a Pagar Processados	2.123.251,72	6.336.211,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.628.483,07	1.652.285,22
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	3.376.915,83	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>31.125.022,99</b>	<b>15.376.736,16</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	31.125.022,99	15.376.736,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>219.112.919,90</b>	<b>267.052.080,34</b>

## ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO  
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
<b>Ordinária</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Vinculada</b>	<b>8.240.329,52</b>	-	<b>8.240.329,52</b>	<b>8.285.662,61</b>	-	<b>8.285.662,61</b>
Recursos Vinculados a Fundos	8.240.329,52	-	8.240.329,52	8.285.662,61	-	8.285.662,61
Recursos Vinculados a Convênios	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>8.240.329,52</b>	-	<b>8.240.329,52</b>	<b>8.285.662,61</b>	-	<b>8.285.662,61</b>

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

## NOTAS EXPLICATIVAS

## Nota 5 - Transferências Financeira Recebidas

As transferências financeiras recebidas registra as movimentações de recursos entre órgãos e entidades da administração direta ou indireta, podendo ser orçamentários e extraorçamentários. Conforme mencionado na nota explicativa 1, o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA não possui arrecadação própria de receitas, sendo seus recursos repassados pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN em consonância com a Lei Complementar Nº 292, DE 29 DE dezembro de 2003.

Diante disto, as transferências computadas em R\$ 170.615.103,63 (cento e setenta milhões, seiscentos e quinze mil cento e três reais e sessenta e três centavos), detalhado em tabela abaixo, referem-se aos repasses financeiros realizados pela Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, objetivando o pagamento dos dispêndios do fundo.

### 5.1. Tabela de Mapeamento das transferências e delegações recebidas

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	Valor
4.5.1.1.2 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - INTRA OFSS	170.609.301,63
4.5.1.1.2.02.00.00 REPASSE RECEBIDO	170.609.301,63
4.5.1.2 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	5.902,00
4.5.1.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	5.902,00
Total	170.615.103,63

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

## Nota 6: Recebimento Extraorçamentário

### 6.1. - Inscrição de Restos a Pagar Processados no Exercício e não Processados no Exercício

Considerando a disponibilidade financeira e as condições da legislação prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, no término do exercício todas as despesas empenhadas e não pagas, independente da liquidação, devem ser inscritas em restos a pagar processados ou não processados.

Os empenhos que se encontram nas condições em liquidação e a liquidar, em 31 de dezembro do exercício financeiro, devem ser inscritos em restos a pagar não processados com o intuito de executar as obrigações no exercício seguinte. No ano de 2023, foi apurado um saldo de R\$ 14.306.140,24 (quatorze milhões, trezentos e seis mil cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos) de empenhos a liquidar, os quais foram inscritos em restos a pagar não processados no final do exercício, conforme gráfico 4.

#### 6.1.1. Gráfico de Detalhamento restos a pagar não processados inscritos no exercício



FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Os restos a pagar processados referem-se aos empenhos liquidados no exercício, porém, não foi executado o pagamento, restando a obrigação com a contratada. Neste exercício, foi constatado empenhos liquidados a pagar no valor de R\$ 621.807,86 (seiscentos e vinte e um mil oitocentos e sete reais e oitenta e seis centavos) que foram inscritos em restos a pagar processados para pagamento no exercício posterior.

Durante o exercício foram emitidos empenhos que totalizaram R\$ 171.263.893,40 (cento e setenta e um milhões, duzentos e sessenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos), conforme contabilizado na conta contábil 5.2.2.9.2.02 EMISSÃO DE EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO E SUBELEMENTO, sendo este valor apurado pela somatória dos empenhos emitidos e seus reforços menos as anulações realizadas no período financeiro. Ao analisar a proporção de empenhos emitidos e os inscritos em restos a pagar averiguamos que 8,71% do saldo empenhado no

exercício foi inscrito em restos a pagar e 91,28% foi empenhado e executado o pagamento dentro do exercício financeiro, conforme demonstrado no gráfico 5.

### 6.1.2 - Gráfico das Fases da execução orçamentária



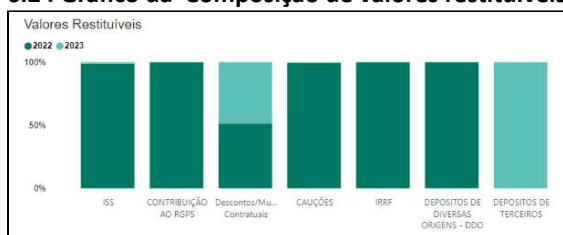
FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

## 6.2 - Depósitos restituíveis e Valores vinculados

Depósitos restituíveis são recursos pertencentes a terceiros que ficam sob posse do ente federativo devido a uma finalidade específica, sendo esses recursos classificados como extraorçamentários, pois, não são previstos no orçamento público.

No exercício de 2023, foi computado um saldo de R\$ 134.255,55 (cento e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) referente aos valores restituíveis apresentando uma diminuição de 92,21% no saldo da conta em relação ao exercício anterior, no gráfico 6 é possível realizar uma análise comparativa em relação a composição da conta contábil 2.1.8.8 Valores Restituíveis referentes ao exercício de 2022 e 2023.

### 6.2 . Gráfico da Composição de valores restituíveis



FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Na composição do Balanço Financeiro verificamos o recebimento extraorçamentário de depósitos restituíveis e valores vinculados no valor R\$ 6.465.364,14 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), o qual se refere aos registros realizados durante o exercício financeiro de natureza crédito da conta contábil 2.1.8.8 VALORES RESTITUÍVEIS, e o pagamento extraorçamentário de depósitos restituíveis e valores vinculados no valor de R\$6.628.483,07 (seis milhões, seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e sete centavos) que trata-se das escriturações de natureza débito realizadas durante o exercício.

Considerando que o exercício de 2022, finalizou com um saldo acumulado de R\$ 297.374,48 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), o qual foi transferido para este exercício, obtivemos a apuração final do saldo de R\$ 134.255,55 (cento e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

## 6.3 - Haveres Financeiros - Valores em Trânsito

Os valores em trânsito são fatos contábeis registrados na conta 1.1.3.8 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO, a qual trata-se de uma conta transitória que possui a finalidade de registrar os débitos bancários que tenham sido compensados no banco mas, não cumpriram os estágios da despesa orçamentária interferindo na contabilização da conta contábil de caixa e equivalentes de caixa. Este registro, é realizado visando a conformidade entre o saldo contábil e o bancário com o intuito de evidenciar os montantes pendentes de regularização identificados dentro do mês de competência do fato gerador.

No exercício de 2022, não houve a ocorrência de registros de haveres financeiros - valores em trânsito, porém, no exercício de 2023 evidencio um saldo acumulado de natureza debito na conta contábil 1.1.3.8.1.06 VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO de R\$3.376.915,83 (três milhões, trezentos e setenta e seis mil novecentos e quinze reais e oitenta e três centavos) concernentes a ordens bancárias à regular, os quais foram regularizados dentro do exercício, conforme apurado nos pagamentos extraorçamentários de Haveres Financeiros - Valores em Trânsito do Balanço Financeiro.

#### 6.4 - Ajustes de Exercícios Anteriores

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público define a conta contábil de Ajustes de Exercícios anteriores como,

Representada pela conta 2.3.7.2.1.03.00 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subseqüentes.

No exercício de 2023, foram registrados na conta de ajustes em exercícios anteriores um saldo acumulado de R\$ 110.522,52 (cento e dez mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) referente a regularização da conta contábil 2.1.8.8 Valores Restituíveis.

**THAIS DE CASTRO LIMA**

Gerente de Contabilidade  
CRC RO-010513/O-3

**JONAS SANTOS OLIVEIRA**

Coordenador Administrativo e Financeiro  
Analista Contábil  
CRC RO-008459/O-0

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/FITHA



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE CASTRO LIMA, Gerente**, em 14/03/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONAS SANTOS OLIVEIRA, Coordenador(a)**, em 14/03/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 14/03/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045577895** e o código CRC **DE223ABA**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER  
**BALANÇO**

**Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e  
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023**

O Fundo Para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, é uma pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.817.403/0001-30, tendo sua sede administrativa localizada no Centro Político e Administrativo - CPA, Ed. Jamari, 5º andar, situado na cidade de Porto Velho - Rondônia, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas. Delineada com as atribuições específicas na Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 876, de 27 de junho de 2016, tendo como principal objetivo financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das obras e serviços de transporte e de habitação executados no território rondoniense.

As atividades operacionais durante o exercício de 2023 foram amparadas pela Lei nº 5.527, de 06 de Janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA, que estima a receita e fixa as despesas do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, e o Decreto nº 27.855, de 18 de Janeiro de 2023, que estabelece o cronograma de execução de desembolso mensal e bimestral e programação financeira por unidade, órgão e poder para o exercício de 2023.

**Declaração de Conformidade**

Declaro que as demonstrações contábeis constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

**Política de implantação das Normas Contábeis**

As políticas contábeis aplicadas as demonstrações contábeis, são disciplinadas e orientadas pela Contabilidade Geral do Estado, conforme preceitos da Lei Complementar Nº 1.109, DE 12 NOVEMBRO DE 2021, no artigo 1º dispõe:

Art. 1º. O Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia tem a competência precípua de registrar e evidenciar os atos e fatos contábeis no âmbito da administração pública estadual, com a finalidade de regular: (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.121 de 23 de dezembro de 2021).

I - o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, no que se refere aos aspectos contábeis;

II - o conhecimento da composição patrimonial;

III - a determinação dos custos dos serviços;

IV - a elaboração dos balanços;

V - a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros; e

VI - o registro, a individualização e o controle contábil de qualquer operação resultante em crédito e débito de natureza financeira, ainda que não caracterizada execução orçamentária.

**Base de Elaboração**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia, Contadoria Geral do Estado de Rondônia- COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 265 de 12 de dezembro 2023 foi aprovado a 7ª edição do MANUAL DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br/manuais>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), a 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000:

- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14, LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**

Para o preenchimento deste Balanço utilizam-se as classes 1 Ativo e 2 Passivo e Patrimônio Líquido do Plano de Contas, além da classe 8 Controles Credores para o quadro referente às compensações.

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação

(natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem. (MCASP, Parte V, 9ª Ed. 2021).

Considerando o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

### ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

	R\$	
ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	31.125.022,99	15.376.736,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	31.125.022,99	15.376.736,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	31.125.022,99	15.376.736,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	76.870.375,22	48.216.263,09
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	64.467.865,57	36.009.702,29
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	64.467.865,57	36.009.702,29
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	12.402.509,65	12.206.560,80
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	195.948,85	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	12.206.560,80	12.206.560,80
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>107.995.398,21</b>	<b>63.592.999,25</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
IMOBILIZADO	94.155.382,63	320.207.527,51
BENS MOVEIS	112.265.222,62	99.621.178,47
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	112.265.222,62	99.621.178,47
BENS IMÓVEIS	-	230.975.900,89
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	-	230.975.900,89
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(18.109.839,99)	(10.389.551,85)
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(18.109.839,99)	(10.389.551,85)
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>94.155.382,63</b>	<b>320.207.527,51</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>202.150.780,84</b>	<b>383.800.526,76</b>

### ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

	R\$	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	2.123.251,72
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	2.123.251,72
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	2.123.251,72
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DE MAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	756.063,41	297.374,48
VALORES RESTITUÍVEIS	134.255,55	297.374,48
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	120.740,64	219.375,47
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	64.085,61
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	13.514,91	13.913,40
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	621.807,86	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	621.807,86	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>756.063,41</b>	<b>2.420.626,20</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
RESULTADOS ACUMULADOS	201.394.717,43	381.379.900,56
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	201.394.717,43	381.379.900,56
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	284.167.301,02	366.990.769,24
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	26.980.789,79	119.389.436,71
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(4.883,30)	(100,29)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(109.748.490,08)	(105.000.205,10)
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>201.394.717,43</b>	<b>381.379.900,56</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>202.150.780,84</b>	<b>383.800.526,76</b>

**ESTADO DE RONDÔNIA****BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO**

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R\$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
<b>ATIVO</b>		
Ativo Financeiro	31.125.022,99	15.376.736,16
Ativo Permanente	171.025.757,85	368.423.790,60
<b>Total Ativo (I)</b>	<b>202.150.780,84</b>	<b>383.800.526,76</b>
<b>PASSIVO</b>		
Passivo Financeiro	15.062.203,65	9.283.922,41
Passivo Permanente	-	-
<b>Total Passivo (II)</b>	<b>15.062.203,65</b>	<b>9.283.922,41</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>	<b>187.088.577,19</b>	<b>374.516.604,35</b>

**ESTADO DE RONDÔNIA****BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO**

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R\$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	5.368.158,19	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>5.368.158,19</b>	<b>-</b>

**ESTADO DE RONDÔNIA****BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO**

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R\$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2023	31/12/2022
759 Recursos Vinculados a Fundos	15.871.642,22	6.002.619,50
869 Outros Recursos Extraorçamentários	191.177,12	90.194,25
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>	<b>16.062.819,34</b>	<b>6.092.813,75</b>

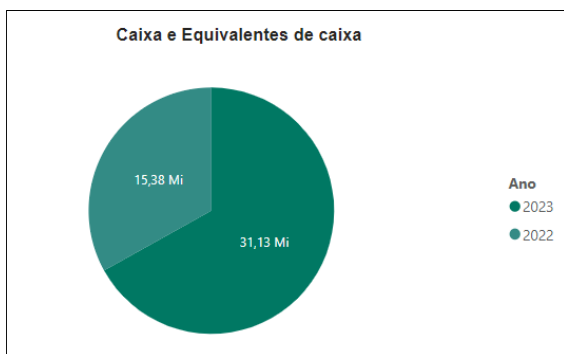
FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

**NOTAS EXPLICATIVAS****Nota 7 - Caixa e Equivalentes de caixa**

A conta caixa e equivalentes de caixa deve ser apurada conforme os aspectos conceituais do fluxo de caixa, devendo ser utilizado para atender compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outros fins. Os investimentos será qualificado como equivalente de caixa se ele puder ser prontamente conversível e estar sujeito a risco insignificante de mudanças de valor.

No encerramento do ano, a conta contábil 1.1.1.1.1.19.02 - BANCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONÔMICA finalizou com um saldo de R\$31.125.022,99 (trinta e um milhões, cento e vinte e cinco mil vinte e dois reais e noventa e nove centavos), sendo este recurso derivado de repasses financeiros solicitado para a Secretária de Finanças - SEFIN, recebimento de restituições realizada por Prefeituras que ao finalizarem a execução de seus convênios possuíam saldos remanescentes e remuneração de depósitos bancários - aplicações. Ao comparar com o encerramento do exercício anterior, neste exercício, foi obtido um aumento de 50,59% do valor em caixa e equivalentes de caixas, conforme gráfico 7.

**7.1. Gráfico de Comparativo da composição da conta caixa e equivalentes de caixa**



FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

### Nota 8 - Demais créditos a curto prazo

Créditos a curto prazo compreende o direito de valores a receber por transações realizáveis no curto prazo. Neste exercício, compõe os demais créditos a curto prazo as contas contábeis 1.1.3.1.1.03.01.00 - CONVÊNIOS, 1.1.3.8.1.02.00.00 - CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS e 1.1.3.8.5.02.00.00 - CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS, as quais somam um saldo de R\$ 76.870.375,22 (setenta e seis milhões, oitocentos e setenta mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

A conta contábil 1.1.3.1.1.03.01.00 - CONVÊNIOS compreende os registros de liquidações referente aos repasses financeiros transferidos aos municípios para subsídio de convênios. Considerada como fato gerador, a liquidação gera um direito a devolução juntamente ao concedente caso seja apurado saldo remanescente, devendo este direito ser controlado até que haja a comprovação da execução da obra por parte do conveniente e a homologação da prestação de contas.

As contas contábeis 1.3.8.1.02.00.00 - CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS e 1.1.3.8.5.02.00.00 - CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS registra as cedências de ativos imobilizados desta entidade sob responsabilidades de terceiros.

### Nota 9 - Bens Móveis e Depreciação, Exaustão e Amortização

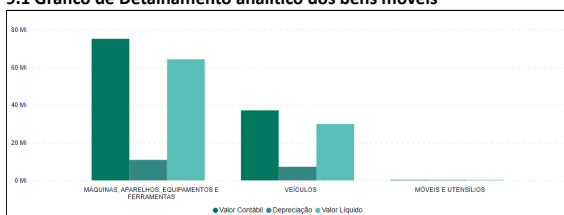
São classificados como bens móveis todos os bens que possui existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social. Todo bem móvel que se encontra disponível para uso deverá ser submetido a depreciação, levando em consideração que bens que possui duração limitada, mesmo que de longo prazo, sofrerá reduções sobre o seu valor para demonstração do declínio do potencial de geração de serviços do bem.

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, cada unidade tem a obrigatoriedade de apresentar o Inventário Físico-Financeiro Anual, o qual é um instrumento periódico de controle, que tem por finalidade confirmar a existência física e a verificação dos bens móveis em uso no Órgão ou Entidade. Visando o cumprimento do disposto, neste exercício, foi instituído a Comissão Permanente de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis no âmbito do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO/FITHA-RO por meio da Portaria nº 2527 de 28 de setembro de 2023.

Considerando o Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017, o Sistema de Gestão Patrimonial, e-Estado, é instituído como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito do Poder Executivo. Diante disto, cabe frisar que, o controle patrimonial, desta unidade, foi realizado pelo Gestor patrimonial e mapeado pelo Sistema de Gestão Patrimonial, e-Estado.

Diante disto, neste exercício, foi apurado o saldo referente aos bens móveis de R\$112.265.222,62 (cento e doze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), o qual é composto pelas contas contábeis demonstradas no gráfico 8. Levando em consideração que, a depreciação de um ativo deve ser alocado de forma sistemática ao longo de sua vida útil estimada, foi realizado por competência o registro contábil da depreciação dos bens móveis, conforme relatório sintético encaminhado pela gerência de patrimônio desta unidade por meio do processo administrativo SEI nº 0009.000776/2023-44.

#### 9.1 Gráfico de Detalhamento analítico dos bens móveis



FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

### Nota 10: Bens Imóveis

O Fundo para Infra-estrutura de Transporte e Habitação - FITHA foi instituído pela Lei complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, o qual foi destinado a financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de obras e serviços de transporte e de habitação executados no território rondoniense, fato que o constitui como um fundo especial.

Considerando o código civil, que dispõe:

Art. 40. As pessoas jurídicas são de direito público, interno ou externo, e de direito privado.

Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno:

I - a União;

II - os Estados, o Distrito Federal e os Territórios;

III - os Municípios;

IV - as autarquias, inclusive as associações públicas;

V - as demais entidades de caráter público criadas por lei.

Considerando o Parecer nº 22/2021/PGE-ASSEADM ID(0021647026) do Procurador do Estado que define que,

21. Sendo o **fundo** o produto de receitas específicas vinculadas à realização de determinados objetivos ou serviços, constitui-se tão somente em **unidade contábil ou orçamentária sem personalidade jurídica própria**. De se registrar que o [Manual de Contabilidade Pública \(MCASP\)](#) não traz maiores esclarecimentos sobre fundos especiais, expondo, a meu ver, de maneira mais significativa o que segue:

A classificação institucional reflete a estrutura de alocação dos créditos orçamentários e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária. Constitui unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias (art. 14 da Lei nº 4.320/1964). Os órgãos orçamentários, por sua vez, correspondem a agrupamentos de unidades orçamentárias. As dotações são consignadas às unidades orçamentárias, responsáveis pela realização das ações.

[...]

Cabe ressaltar que um órgão orçamentário ou uma unidade orçamentária não correspondem necessariamente a uma estrutura administrativa, como ocorre, por exemplo, com alguns **fundos especiais** e com as unidades orçamentárias "Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios", "Encargos Financeiros da União", "Operações Oficiais de Crédito", "Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal" e "Reserva de Contingência".

22. Essa compreensão acerca da ausência de personalidade jurídica própria é pacífica e consolidada na doutrina do Direito Financeiro:

"Fundo não é uma entidade jurídica, [...], é um tipo de gestão administrativa e financeira de recursos ou conjunto de recursos vinculados ou alocados a uma área de responsabilidade, para cumprimento de objetivos específicos, mediante a execução de programas com ele relacionados.

[...]

O fundo não possui personalidade jurídica própria, vinculando-se ao órgão a que pertença [...]" (Flávio Cruz, "Comentários à Lei no 4.320/1964 – Normas Gerais de Direito Financeiro", 2001)

Aproveitando, considerando a citação utilizada pelo Procurador do Estado em seu Parecer nº 22/2021/PGE-ASSEADM ID(0021647026),

37. Os consagrados professores **Heraldo da Costa Reis** e **José Teixeira Machado Jr.** são ainda mais enfáticos. Ao tempo em que conceituam fundos, destacam que sua própria natureza patrimonial bastaria para distingui-los dos sujeitos competentes para geri-los. Confira-se:

"Assim, chega-se a um conceito que deve estar presente: o fundo especial não é detentor de patrimônio, porque é o próprio patrimônio, não é entidade jurídica, não é órgão ou unidade orçamentária, ou, ainda, não é apenas uma conta mantida na Contabilidade, mas tão somente um tipo de gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas, bem como por aquisições de bens e serviços a ser aplicados em projetos ou atividades vinculados a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade que a Contabilidade tem por função evidenciar, como é do seu próprio objetivo, através de contas próprias, segregadas para tal fim." (REIS, Heraldo da Costa; MACHADO JR., José Teixeira. A Lei 4.320 comentada e a lei de responsabilidade fiscal. 33ª ed. Rio de Janeiro: *Lumen Juris*, 2010, p. 150.)

Considerando a opinião do Procurador do Estado ao ser questionado se os bens adquiridos com recursos do fundo deverão ser incorporados ao seu patrimônio,

**70.2.9. Os bens adquiridos com recurso dos fundos deverão ser incorporados ao patrimônio do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações, ou do Fundo custeador?**

70.2.10. Para a ciência do direito, deverão ser incorporados ao patrimônio do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações, pessoas jurídicas de direito público interna (artigo 41, incisos II e IV, do Código Civil), e não órgãos e fundos públicos (unidade contábil ou orçamentária sem personalidade jurídica própria).

70.2.11. Para a ciência contábil, deverão ser "incorporados" (escriturados) na fonte pagadora (Tesouro Estadual ou Fundo), tendo em vista a exigência da Receita Federal do Brasil (RFB) contida na [Instrução Normativa RFB no 1.863/2018](#), para fins de interesse das administrações tributárias.

Diante do exposto, compreendemos que o FITHA não possui personalidade jurídica própria devendo ser incorporado o patrimônio gerado pela execução de suas ações no patrimônio do Estados de Rondônia, suas Autarquias e/ou Fundações. Desta forma, no exercício de 2023, foram realizadas desincorporações de ativos que não se configuravam como bem imóvel e reclassificado para a unidade gestora 110025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, os ativos classificados como bens imóveis, conforme explanado na nota explicativa 16 do BALANÇO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS.

## Nota 11 - Outras obrigações a curto prazo

Conforme mencionado na nota explicativa 8 - Demais créditos a curto prazo a conta contábil 1.1.3.1.1.03.01.00 - CONVÊNIO registra as liquidações referente aos repasses financeiros transferidos aos municípios para subsídio de convênios. No momento da liquidação, a conta contábil 2.1.8.9.1.12.01.00 - Subvenções a pagar (F) é creditada gerando um saldo que será anulado no final da execução financeira com a emissão da ordem bancária.

Neste exercício, foi computado um saldo de R\$ 621.807,86 (seiscentos e vinte e um mil oitocentos e sete reais e oitenta e seis centavos), na conta contábil 2.1.8.9.1.12.01.00 - Subvenções a pagar (F) referente a uma liquidação de repasse financeiro.

## Nota 12 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

### 12.1 Ativo Financeiro

O ativo financeiro é composto pelas receitas e valores realizáveis que não depende de autorização orçamentária e valores numerários, sendo calculada através da somatória das contas do ativo escrituradas com atributo F (Financeiro). No exercício de 2023, o ativo financeiro encerrou com saldo de R\$31.125.022,99 (trinta e um milhões, cento e vinte e cinco mil vinte e dois reais e noventa e nove centavos) equivalente a conta contábil 1.1.1.1.1.9.02 - BANCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONÔMICA, conforme citado na nota explicativa 7.

### 12.2 Passivo Financeiro

O passivo financeiro compreende as obrigações que são independentes de autorização orçamentária, sendo apurado pela somatória das contas contábeis 2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante, 6.3.1.1.0.00.00 - RPNP A LIQUIDAR e 6.3.1.7.1.00.00 - RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO.

Neste exercício, foi apurado um passivo financeiro de R\$15.062.203,65 (quinze milhões, sessenta e dois mil duzentos e três reais e sessenta e cinco centavos), o qual refere-se aos valores restituíveis, explanado na nota explicativa 6.2 do Balanço Financeiro, as Obrigações a curto prazo mencionada na nota explicativa 11, e o saldo de restos a pagar não processados a liquidar inscrito neste exercício.

### 12.3 Ativo Permanente

Compreende-se como ativo permanentes os bens, créditos e valores que necessitam de autorização legislativa para sua execução, sendo seu saldo calculado por meio da somatória dos ativos com atributo P (Permanente). Em 2023, este fundo encerrou com um ativo permanente no valor de R\$ 171.025.757,85 (cento e setenta e um milhões, vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), o qual é composto pelos demais créditos e valores a curto prazo e o ativo não circulante.

**Nota 13 - Superávit**

O Superávit financeiro é computado quando o resultado da diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro é positivo, podendo ser utilizado como abertura de créditos adicionais no exercício subsequente a sua apuração, sendo ele detalhado por fontes de recursos uma vez que só pode ser utilizado como recurso disponível para atender despesas equivalentes à sua natureza e vinculação original. No exercício de 2023, foi apurado um superávit financeiro de R\$16.062.819,34 (dezesseis milhões, sessenta e dois mil oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), conforme tabela 2.

**13.1 Tabela de Detalhamento superávit financeiro por fonte de recurso**

Fonte de recurso	Valor
1759008028	15.757.959,41
1869000000	191.177,12
2759008028	113.682,81
<b>Total</b>	<b>16.062.819,34</b>

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

**THAIS DE CASTRO LIMA**  
Gerente de Contabilidade  
CRC RO-010513/O-3

**JONAS SANTOS OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo e Financeiro  
Analista Contábil  
CRC RO-008459/O-0

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral - DER/FITHA



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE CASTRO LIMA, Gerente**, em 14/03/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONAS SANTOS OLIVEIRA, Coordenador(a)**, em 14/03/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 14/03/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045578002** e o código CRC **16BBF74A**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER  
**BALANÇO**

**Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e  
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023**

O Fundo Para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA é uma pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.817.403/0001-30, tendo sua sede administrativa localizada no Centro Político e Administrativo - CPA, Ed. Jamari, 5º andar, situado na cidade de Porto Velho - Rondônia, Av. Farquar, nº2986, Bairro Pedrinhas. Delineada com as atribuições específicas na Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº876, de 27 de junho de 2016, tendo como principal objetivo financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das obras e serviços de transporte e de habitação executados no território rondoniense.

As atividades operacionais durante o exercício de 2023 foram amparadas pela Lei nº 5.527, de 06 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA, que estima a receita e fixa as despesas do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, e o Decreto nº 27.855, de 18 de janeiro de 2023, que estabelece o cronograma de execução de desembolso mensal e bimestral e programação financeira por unidade, órgão e poder para o exercício de 2023.

**Declaração de Conformidade**

Declaro que as demonstrações contábeis constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

**Política de implantação das Normas Contábeis**

As políticas contábeis aplicadas as demonstrações contábeis são disciplinadas e orientadas pela Contabilidade Geral do Estado, conforme preceitos da Lei Complementar Nº 1.109, DE 12 NOVEMBRO DE 2021, no artigo 1º dispõe:

Art. 1º. O Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia tem a competência precípua de registrar e evidenciar os atos e fatos contábeis no âmbito da administração pública estadual, com a finalidade de regular: (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.121 de 23 de dezembro de 2021).

I - o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, no que se refere aos aspectos contábeis;

II - o conhecimento da composição patrimonial;

III - a determinação dos custos dos serviços;

IV - a elaboração dos balanços;

V - a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros; e

VI - o registro, a individualização e o controle contábil de qualquer operação resultante em crédito e débito de natureza financeira, ainda que não caracterizada execução orçamentária.

**Base de Elaboração**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia, Contadoria Geral do Estado de Rondônia-COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 265 de 12 de dezembro 2023 foi aprovado a 7ª edição do MANUAL DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br/manuais>, visando oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão conforme as bases propostas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), a 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000:

- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

#### **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS - ANEXO 13, LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.150.725,15	2.284.310,32
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.150.725,15	2.284.310,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	170.615.103,63	167.870.474,85
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	170.615.103,63	167.870.474,85
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	60.541,06
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	12.661,03
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	47.880,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.320.376,09	11.354.849,37
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.320.376,09	11.354.849,37
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>189.086.204,87</b>	<b>181.570.175,60</b>

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	94.505.382,68	97.875.505,38
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	44.651.071,07	60.275.213,42
SERVIÇOS	42.134.023,47	28.397.173,82
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.720.288,14	9.203.118,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	21.746,43	27.993,74
JUROS E ENCARGOS DE MORA	16.982,04	27.893,45
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	4.764,39	100,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	270.553.068,08	57.020.647,86
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	263.023.750,55	48.481.038,14
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.748.303,60	7.217.866,61
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	2.781.013,93	1.321.743,11
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.992.657,57	364.252.676,88
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	-	17.999,09
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.992.657,57	364.234.677,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	109.055,76	48.373,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	109.055,76	48.373,28
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>369.181.910,52</b>	<b>519.225.197,14</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)</b>	<b>(180.095.705,65)</b>	<b>(337.655.021,54)</b>

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

## NOTAS EXPLICATIVAS

## Nota 14 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas são transações que resulta em alterações no patrimônio do ente, gerando um aumento na situação patrimonial líquida. O item Outras Variações Patrimoniais Aumentativas computo no encerramento do exercício um saldo de R\$ 16.320.376,09 (dezesesseis milhões, trezentos e vinte mil trezentos e setenta e seis reais e nove centavos), o qual é composto pelas contas contábeis 4.9.9.6.1.02.00.00 - restituições, 4.9.9.6.1.06.00.00 - restituições de convênios e 4.9.9.9.1.99.00.00 - fatos geradores diversos.

As contas contábeis 4.9.9.6.1.02.00.00 - restituições e 4.9.9.6.1.06.00.00 - restituições de convênios, carregam os saldos identificados no momento da conciliação bancária concernentes as restituições de convênios realizadas devido à apresentação de valores remanescentes na finalização da execução do objeto de convênio.

A conta contábil 4.9.9.9.1.99.00.00 - fatos geradores diversos registrou o reconhecimento de bens móveis não localizados inscritos até o exercício anterior na conta de controle 8.9.1.2.9.06.01.00 - Desincorporação de ativos inservíveis, desfazimento, e não localizados que foram identificados no exercício de 2023. Estes reconhecimentos foram realizados com base no Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis do exercício de 2023 encaminhado pela gerência de patrimônio à contadoria setorial através do Processo Administrativo SEI nº 0009.016334/2023-10, em atendimento ao parágrafo §2º, do art. 36, da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB,

§2º O Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis - TC 15 deverá ser encaminhado ao setor de Contabilidade da unidade gestora, no prazo definido no Decreto de Encerramento de cada exercício financeiro, servindo-lhe de documento-suporte para registro e evidenciação dos atos e fatos ocorridos no período.

## **Nota 15 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**

Variações Patrimoniais diminutivas trata-se de diminuições na situação patrimonial da entidade que ocorrem antes, depois ou no momento da liquidação da despesa orçamentária. No exercício de 2023, foi registrado nas contas contábeis 3.4.2.3.1.01.99.00 - Demais Juros de Mora e 3.4.3.9.3.01.02.00 - Encargos Financeiros Indedutíveis um saldo de R\$ 21.746,43 (vinte e um mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) referentes a liquidação de despesas com multas e juros de pagamento de INSS e recolhimento de ISS.

O pagamento do recolhimento de ISS se deu, tendo em vista a responsabilidade desta entidade como substituta tributária no caso de não haver a comprovação do recolhimento por parte da contratada, conforme os termos do art. 9º, XXII, §9º, da Lei Municipal n. 2.199/GP/2017,

art. 9º Ficam eleitos responsáveis por substituição tributária todos os tomadores, contratantes, fontes pagadoras, intermediários de serviços que tenham relação com fatos geradores do ISSQN ocorridos neste Município, e em especial;

XXII - os órgãos de Administração Pública Direta e Indireta, como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, da Prefeitura Municipal de Jarú, do Estado de Rondônia, da União e os Serviços Sociais autônomos localizados no Município de Jarú, pelo imposto relativo aos serviços a eles prestados.

## **Nota 16 - Transferências e delegações concedidas**

### **16.1 Transferências concedidas**

As transferências concedidas refere-se a entrega de recursos no âmbito de um mesmo ente da federação ou federação distinta. Neste exercício, foram registrados transferências Intra Governamentais concernentes a transmissão do saldo das contas contábeis dos bens de Infraestrutura para a unidade gestora 110025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER no valor de R\$ 263.023.750,55 (duzentos e sessenta e três milhões, vinte e três mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme esclarecido na nota explicativa 10 do Balanço Patrimonial.

As transferências realizadas entre entes federativos distintos, também denominada como transferências Inter governamentais, computo repasses financeiros e homologação da prestação de contas de convênios firmados entre esta unidade e municípios no valor de R\$ 4.748.303,60 (quatro milhões, setecentos e quarenta e oito mil trezentos e três reais e sessenta centavos).

### **16.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA**

Os recursos financeiros entregues a outro ente da Federação ou consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do ente delegante é denominado delegação. A aplicação desses recursos financeiros deverão ser classificados por meio de elementos de despesas representativos de gastos efetivos. Neste exercício, foram aplicados no elemento de despesa 30 - Material de consumo um montante de R\$ 2.781.013,93 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil treze reais e noventa e três centavos).

## **Nota 17 - Desincorporação de ativos**

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o desreconhecimento contábil de um ativo imobilizado deve ocorrer nas seguintes situações:

- 1 - Alienação; e
- 2 - Quando não possuir expectativa de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Diante disto, no exercício de 2023, foram desreconhecidos das contas contábeis 1.2.3.2.1.05.06.00 - Sistemas de Esgoto e/ou Abastecimento de água e 1.2.3.2.1.06.05.00 - Estudos e Projetos um total de R\$ 3.992.657,57 (três milhões, novecentos e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Considerando o Relatório de Inventário Anual de Bens Imóveis - TC-16 elaborado em 2023, o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA não possui ativos imobilizados, sendo utilizado toda a estrutura da unidade gestora 110025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER, conforme explanado na nota explicativa 10 do balanço patrimonial.

### Nota 18 - Diversas variações patrimoniais diminutivas

O termo de convênio estipula como obrigação do conveniente restituir a concedente todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro, devendo o procedimento de devolução ser analisado pelo controle interno.

No exercício de 2023, o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA realizou a restituição de \$ 109.055,76 (cento e nove mil cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) aos convenientes, sendo este saldo identificado pelo controle interno após confrontamento entre o valor não executado e a restituição depositada em conta bancária pelo conveniente, onde foi apurado uma restituição superior ao valor devido pelo conveniente.

**THAIS DE CASTRO LIMA**  
Gerente de Contabilidade  
CRC RO-010513/O-3

**JONAS SANTOS OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo e Financeiro  
Analista Contábil  
CRC RO-008459/O-0

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral - DER/FITHA



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE CASTRO LIMA, Gerente**, em 14/03/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONAS SANTOS OLIVEIRA, Coordenador(a)**, em 14/03/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 14/03/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045578716** e o código CRC **094E4D86**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0009.001244/2024-13

SEI nº 0045578716



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER  
**BALANÇO**

**Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e  
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023**

O Fundo Para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, é uma pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.817.403/0001-30, tendo sua sede administrativa localizada no Centro Político e Administrativo - CPA, Ed. Jamari, 5º andar, situado na cidade de Porto Velho - Rondônia, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas. Delineada com as atribuições específicas na Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 876, de 27 de junho de 2016, tendo como principal objetivo financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das obras e serviços de transporte e de habitação executados no território rondoniense.

As atividades operacionais durante o exercício de 2023 foram amparadas pela Lei nº 5.527, de 06 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA, que estima a receita e fixa as despesas do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, e o Decreto nº 27.855, de 18 de janeiro de 2023, que estabelece o cronograma de execução de desembolso mensal e bimestral e programação financeira por unidade, órgão e poder para o exercício de 2023.

#### **Declaração de Conformidade**

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

#### **Política de implantação das Normas Contábeis**

As políticas contábeis aplicadas as demonstrações contábeis são disciplinadas e orientadas pela Contabilidade Geral do Estado, conforme preceitos da Lei Complementar Nº 1.109, DE 12 NOVEMBRO DE 2021, no artigo 1º dispõe:

Art. 1º. O Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia tem a competência precípua de registrar e evidenciar os atos e fatos contábeis no âmbito da administração pública estadual, com a finalidade de regular: (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.121 de 23 de dezembro de 2021).

I - o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, no que se refere aos aspectos contábeis;

II - o conhecimento da composição patrimonial;

III - a determinação dos custos dos serviços;

IV - a elaboração dos balanços;

V - a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros; e

VI - o registro, a individualização e o controle contábil de qualquer operação resultante em crédito e débito de natureza financeira, ainda que não caracterizada execução orçamentária.

#### **Base de Elaboração**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia, Contabilidade Geral do Estado de Rondônia-COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 265 de 12 de dezembro 2023 foi aprovado a 7ª edição do MANUAL DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br/manuais>, visando oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão conforme as bases propostas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), a 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000:

- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

#### **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18, LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

Na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa, que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição, no item 6.4, página 534:

"... Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como, por exemplo, as retenções. Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos de caixa e equivalente de caixa podem ser afetados. Basicamente a diferença será sob o aspecto temporal. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido. Dessa forma, eventuais ajustes relacionados às retenções deverão ser evidenciados em notas explicativas...".

A Contabilidade Geral do Estado para fins de padronização optou pela utilização do método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais, classe de recebimento e pagamentos brutos.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e a classifica em fluxos operacionais, de investimento e de financiamento, identificando:

- As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- Os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- O saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

### ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO  
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>188.808.235,64</b>	<b>177.335.056,00</b>
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	2.150.725,15	2.284.310,32
Outras Receitas Derivadas e Originárias	6.089.604,37	6.001.352,29
Transferências recebidas	170.615.103,63	167.324.641,18
Outros ingressos operacionais	9.952.802,49	1.724.752,21
<b>Desembolsos</b>	<b>112.801.478,18</b>	<b>184.361.293,13</b>
Pessoal e demais despesas	70.211.438,88	91.474.374,00
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	32.584.640,40	91.234.633,91
Outros desembolsos operacionais	10.005.398,90	1.652.285,22
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	<b>76.006.757,46</b>	<b>(7.026.237,13)</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
<b>Desembolsos</b>	<b>60.258.470,63</b>	<b>60.229.330,81</b>
Aquisição de ativo não circulante	40.772.848,16	60.229.330,81
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	19.485.622,47	-
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b>	<b>(60.258.470,63)</b>	<b>(60.229.330,81)</b>

### ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO  
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
<b>Desembolsos</b>	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	-	-
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	<b>15.748.286,83</b>	<b>(67.255.567,94)</b>
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	15.376.736,16	82.632.304,10
Caixa e Equivalente de Caixa Final	31.125.022,99	15.376.736,16

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

## QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	170.615.103,63	167.324.641,18
Outras transferências recebidas	-	-
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>170.615.103,63</b>	<b>167.324.641,18</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais	32.584.640,40	42.753.595,77
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	32.584.640,40	42.753.595,77
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	48.481.038,14
Outras transferências concedidas	-	-
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>32.584.640,40</b>	<b>91.234.633,91</b>

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	70.211.438,88	91.474.374,00
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
<b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>	<b>70.211.438,88</b>	<b>91.474.374,00</b>

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

## QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

## NOTAS EXPLICATIVAS

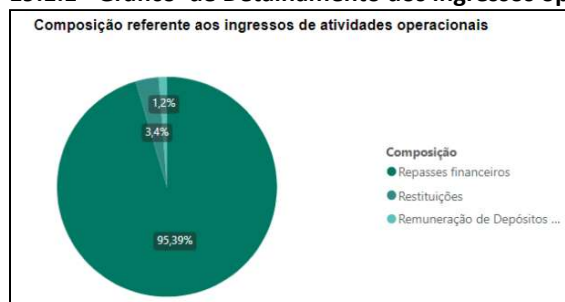
## Nota 19 - Fluxo das Atividades Operacionais

## 19.1 Ingressos

Os fluxos de caixa operacionais do setor público possibilita avaliar a proporção em que o governo financia suas atividades correntes, são definidos como ingressos as receitas decorrentes do recebimento de tributação, concessões ou transferência e outras dotações ou autorizações orçamentárias realizadas por outros entes ou entidades, recebimento de royalties, entre outros. Neste exercício, o FITHA totalizou o ingresso nas atividades operacionais no valor de R\$ 188.808.235,64 (cento e oitenta e oito milhões, oitocentos e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), o qual é

composto por R\$ 2.150.725,15 (dois milhões, cento e cinquenta mil setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) referentes a Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações, R\$ 6.089.604,37 (seis milhões, oitenta e nove mil seiscentos e quatro reais e trinta e sete centavos) concernentes a restituições realizadas por convenientes que ao finalizarem a execução de seus objetos conveniados possuíam saldos remanescentes a devolver, R\$ 170.615.103,63 (cento e setenta milhões, seiscentos e quinze mil cento e três reais e sessenta e três centavos) referentes aos repasses financeiros realizados pela Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, e por fim, R\$ 9.952.802,49 (nove milhões, novecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e dois reais e quarenta e nove centavos) de outros ingressos operacionais.

#### 19.1.1 - Gráfico de Detalhamento dos Ingressos Operacionais



FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Em relação aos outros ingressos operacionais, o saldo apurado no final do exercício é referente a soma das contas contábeis 11381060000 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO, 21880000000 - VALORES RESTITUÍVEIS e 23711030100 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F). Na composição do saldo das contas contábeis, cabe explicar os seguintes pontos:

Considerando a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações contábeis, elaborado pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, para apuração e conferência do saldo da conta contábil 1.1.3.8.1.06.00 - Valores em Trânsito o saldo de R\$3.376.915,83 (três milhões, trezentos e seis mil novecentos e quinze reais e oitenta e três centavos) refere-se ao movimento a crédito da conta contábil. Ressalta-se que, esta unidade gestora não apresentou saldo no encerramento do exercício na conta de valores em trânsito, pois, durante o exercício houve a regularização dos valores inscritos conforme registrado em outros desembolsos operacionais explanado na nota explicativa 19.2.

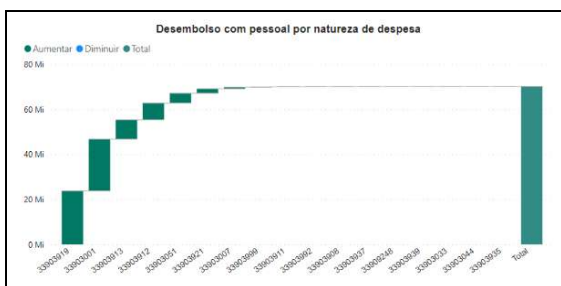
A conta contábil 23711030100 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES finalizou o exercício com um saldo de R\$ 110.522,52 (cento e dez mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, nesta conta registra-se o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Diante disto, cabe deixar nos autos que foi realizado registros de ajustes em exercícios anteriores no exercício de 2023, visando a regularização de valores restituíveis considerados como saldos alongados devido o tempo percorrido desde o seu registro, conforme documentado por meio do processo SEI nº 0088.000012/2024-05.

#### 19.2 - Desembolsos

Os desembolsos operacionais compreendem os gastos com despesas relativas às atividades operacionais sendo um indicador que possibilita apurar as condições necessárias para a entidade manter sua capacidade operacional, neste exercício, a DFC apresentou desembolsos referente a Pessoas e demais despesas, Transferências concedidas e Outros desembolsos operacionais totalizando o montante de R\$ 112.801.478,18 (cento e doze milhões, oitocentos e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).

Para apuração da composição dos desembolsos operacionais do exercício, são utilizadas as contas contábeis 6.2.2.1.3.04.00, 6.3.1.4.0.00.00 e 6.3.2.2.0.00.00 juntamente com filtros pelas naturezas orçamentárias de despesas. Os desembolsos com pessoal e outras despesas operacionais refere-se a outras despesas correntes oriundas de aplicações diretas da unidade classificadas como material de consumo ou serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, conforme gráfico 10.

#### 19.2.1 - Gráfico de Detalhamento de desembolsos operacionais por natureza de despesa



FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Entre os desembolsos operacionais, foi computado 32.584.640,40 (trinta e dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil seiscientos e quarenta reais e quarenta centavos) referente as transferências concedidas aos municípios, conforme estabelecido pela Lei complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003. Em relação aos Outros desembolsos operacionais, foi apurado um saldo de R\$10.005.398,90 (dez milhões, cinco mil trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos), o qual é composto pelo movimento a débito da conta contábil de Valores em Trânsito que totalizou R\$3.376.915,83 (três milhões, trezentos e setenta e seis mil novecentos e quinze reais e oitenta e três centavos) e VALORES RESTITUÍVEIS no total de R\$6.628.483,07 (seis milhões, seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e sete centavos) devido o pagamento extraorçamentário de depósitos restituíveis e valores vinculados.

**Nota 20 - Fluxo das Atividades de Investimento**

O desembolso de investimento refere-se aos dispêndios com aquisições de ativos não circulante, neste exercício, foi computado um desembolso com aquisições de bens classificados nos grupos de natureza de despesa 44.90.51.XX - Obras e instalações e 44.90.52.XX - Equipamentos e material permanente que totalizaram o saldo apurado de R\$40.772.848,16 (quarenta milhões, setecentos e setenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme gráfico abaixo.

**20.1 - Gráfico de Detalhamento de desembolso com aquisição de ativos por natureza de despesa**



FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Também foram desembolsados R\$19.485.622,47 (dezenove milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil seiscientos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) referente a outros desembolsos operacionais, os quais foram destinados a gastos com despesas classificadas nas naturezas 44.90.93.XX - Indenizações e Restituições e 44.90.30.XX - Material de consumo, conforme gráfico 12.

**20.1.2 -Gráfico de Detalhamento de outros desembolso de investimento por natureza de despesa**



FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

**THAIS DE CASTRO LIMA**  
Gerente de Contabilidade  
CRC RO-010513/O-3

**JONAS SANTOS OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo e Financeiro  
Analista Contábil  
CRC RO-008459/O-0

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral - DER/FITHA



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE CASTRO LIMA, Gerente**, em 14/03/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONAS SANTOS OLIVEIRA, Coordenador(a)**, em 14/03/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 14/03/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045578846** e o código CRC **67B8DA53**.

**Referência:** Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0009.001244/2024-13

SEI nº 0045578846



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER  
**BALANÇO**

**Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e  
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023**

O Fundo Para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, é uma pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.817.403/0001-30, tendo sua sede administrativa localizada no Centro Político e Administrativo - CPA, Ed. Jamari, 5º andar, situado na cidade de Porto Velho - Rondônia, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas. Delineada com as atribuições específicas na Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 876, de 27 de junho de 2016, tendo como principal objetivo financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das obras e serviços de transporte e de habitação executados no território rondoniense.

As atividades operacionais durante o exercício de 2023 foram amparadas pela Lei nº 5.527, de 06 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA, que estima a receita e fixa as despesas do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, e o Decreto nº 27.855, de 18 de janeiro de 2023, que estabelece o cronograma de execução de desembolso mensal e bimestral e programação financeira por unidade, órgão e poder para o exercício de 2023.

**Declaração de Conformidade**

Declaro que as demonstrações contábeis constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

**Política de implantação das Normas Contábeis**

As políticas contábeis aplicadas as demonstrações contábeis, são disciplinadas e orientadas pela Contabilidade Geral do Estado, conforme preceitos da Lei Complementar Nº 1.109, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021, no artigo 1º dispõe:

Art. 1º. O Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia tem a competência precípua de registrar e evidenciar os atos e fatos contábeis no âmbito da administração pública estadual, com a finalidade de regular: (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.121 de 23 de dezembro de 2021).

I - o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, no que se refere aos aspectos contábeis;

II - o conhecimento da composição patrimonial;

III - a determinação dos custos dos serviços;

IV - a elaboração dos balanços;

V - a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros; e

VI - o registro, a individualização e o controle contábil de qualquer operação resultante em crédito e débito de natureza financeira, ainda que não caracterizada execução orçamentária.

**Base de Elaboração**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia, Contadoria Geral do Estado de Rondônia-COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 265 de 12 de dezembro 2023 foi aprovado a 7ª edição do MANUAL DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br/manuais>, visando oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão conforme as bases propostas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), a 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000:

- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

#### **DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO 19, LEI FEDERAL Nº 17 DE MARÇO DE 1964**

A Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido evidencia as alterações (aumento ou redução) que impactaram o patrimônio líquido da entidade durante um período, sendo ela uma demonstração contábil facultativa para os órgãos e entidades dos entes da Federação, a qual é elaborada utilizando-se o grupo de contas 3 (Patrimônio líquido) e 2 (passivo).

A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período.

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 9ª edição, item 7.1, página 539:

Dentro os itens demonstrados na DMPL, podemos citar:

- O resultado do período;
- Cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);
- Os ajustes de exercícios anteriores;
- A destinação do resultado, como, por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos.

- As transações de capital com os proprietários como, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria. Os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;
- Para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros.

## ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E  
HABITAÇÃO  
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64  
Exercício de 2023

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							381.379.900,56		381.379.900,56
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	110.522,52	-	110.522,52
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-180.095.705,65	-	-180.095.705,65
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							201.394.717,43		201.394.717,43

## NOTA EXPLICATIVA

## Nota 21 - Resultado do Exercício

A DMPL apresenta a evolução do patrimônio líquido do exercício de uma entidade, o qual é integrado pelo capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, demais reservas, ações em tesouraria, resultados acumulados e outros desdobramentos. Neste exercício, a conta que compõe a DMPL foi o resultado acumulado que compreende o saldo remanescente dos superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos, na tabela abaixo, é possível verificar a composição do resultado do exercício no valor de R\$ -180.095.705,65 (cento e oitenta milhões, noventa e cinco mil setecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Considerando que houve um ajuste patrimonial do exercício anterior, explanado por meio da Nota Explicativa 9.5, do Balanço Financeiro, foi computado no fechamento do exercício um superávit de R\$ 201.394.717,43 (duzentos e um milhões, trezentos e noventa e quatro mil setecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos).

## 21.1. Tabela de Detalhamento do resultado do exercício

Conta contábil	Valor
☐ 23711010000	-82.933.990,74
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-82.933.990,74
☐ 23712010000	-92.408.646,92
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-92.408.646,92
☐ 23713010000	-4.783,01
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-4.783,01
☐ 23715010000	-4.748.284,98
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-4.748.284,98
<b>Total</b>	<b>-180.095.705,65</b>

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

**THAIS DE CASTRO LIMA**  
Gerente de Contabilidade  
CRC RO-010513/O-3

**JONAS SANTOS OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo e Financeiro  
Analista Contábil  
CRC RO-008459/O-0

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral - DER/FITHA



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE CASTRO LIMA, Gerente**, em 14/03/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONAS SANTOS OLIVEIRA, Coordenador(a)**, em 14/03/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 14/03/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045578965** e o código CRC **98E10AB6**.

**Referência:** Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0009.001244/2024-13

SEI nº 0045578965